



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal de Administração	14
Secretaria Municipal de Assistência Social	28
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	32
Secretaria Municipal de Educação	34
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	47
Secretaria Municipal de Saúde	94
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	106
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	119
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	121
Câmara Municipal de Florianópolis	125





Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA N. 17/CGM/2026**

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, §2º do art. 43, da Lei Complementar Municipal n. 770/2024, e pelo Decreto Municipal n. 27.395 de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designo a servidora **ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, para atuar como Fiscal da Contratação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 057/SMLCP/SULIC/2026, cujo objeto consiste na contratação de inscrições de servidores da Controladoria-Geral do Município em cursos de capacitação, no valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&m>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Secretária-adjunta da Controladoria-Geral do Município



Assinaturas do documento

"17.2026 - fiscal cursos chris e mari"



Código para verificação: **CWJ3YWAG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIANE EGGER CATUCCI (CPF: ***.444.889-**) em 03/03/2026 às 09:15:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:36:57 e válido até 15/07/2028 - 15:36:57.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005770/2026** e o código **CWJ3YWAG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.021, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ DANIEL BENTO** do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão e Operações de Transportes (ASE-03) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 04/03/2026.

Florianópolis, aos 04 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Luiz Daniel - INFRA"



Código para verificação: **WQHBW4RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/03/2026 às 20:22:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/03/2026 às 19:44:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **WQHBW4RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.022, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR MARIA FERNANDA LARA CYPRIANO** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Mídia (ASE-06) do Gabinete do Prefeito, a partir de 06/03/2026.

Florianópolis, aos 04 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Maria Fernanda - GAPRE"



Código para verificação: **POJEOB3B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/03/2026 às 17:52:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/03/2026 às 17:45:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **POJEOB3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.023, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JUCA MARTINS NUNES CARDOSO** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações de Governo (ASE-01) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 04/03/2026.

Florianópolis, aos 04 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Juca Martins - CASA CIVIL"



Código para verificação: **SHZINSRQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/03/2026 às 17:52:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/03/2026 às 17:45:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **SHZINSRQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.024, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO VI, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 27.919, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS - GESTÃO 2025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso VI, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 27.919, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

(...)

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fernando Felipe dos Santos;
- b) Suplente: (...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 04 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera 27919 Titular SEMAS Cons. Hab"



Código para verificação: **FYKH8I2W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/03/2026 às 17:52:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/03/2026 às 17:45:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **FYKH8I2W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00500, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 22 de abril de 2021. Torna público o **INDEFERIMENTO** do processo de **Reconsideração de Dedicção Exclusiva**, conforme a tabela abaixo, servindo o presente para fins de conhecimento e termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº63/2003, sendo que a integra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Maфра nº656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102 ou acessar o Portal Externo <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/inicio>.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
JAQUELINE DA SILVA	309.460	F 0218890/2025

Florianópolis, 02 de Março de 2026.

**ANA PAULA DAROS
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: cadastrogads@pmf.sc.gov.br
Fone: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 0500 INDEFERIDO - RECONSIDERAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA"



Código para verificação: **PXAD8EGW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 03/03/2026 às 18:22:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00007494/2026** e o código **PXAD8EGW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00506/2026, de 02 MARÇO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
281.700	PIERRY RODRIGO SILVEIRA	000000675222025	08/05/2024
		5005587-22.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de Março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 00506.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - PIERRY RODRIGO SILVEIRA"



Código para verificação: **0150I67J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 02/03/2026 às 18:08:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00067522/2025** e o código **0150I67J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00505/2026, DE 02 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA, matrícula nº 848.522, para responder pelo exercício da função gratificada de Subprocurador Geral do Contencioso (Código da Vaga: 002), padrão FG-07, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Procuradoria-geral do Município, a partir de 02 de março de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00505.2026 - DESIGNAÇÃO FG FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA"



Código para verificação: **VS70Z27M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 02/03/2026 às 18:07:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00049049/2026** e o código **VS70Z27M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos do artigo 11º e seguintes da Lei Complementar no 0503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a contar de Março de 2026 aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nº do(s) Processo(s)	Refer. Atual	Refer. Nova
206.857	ADRIANA MARIA CARDOSO	202852025	C	D
289.493	ADRIANA MARIA SAPPINO	229142026 - 331452024	H	I
369.306	ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO	370042025	C	D
239.275	ALESSANDRA S MACHADO EVANGELISTA	000001960852024 - 274542026 - 339412026	K	L
127.744	ALEXSANDRA MARTINS	000002808882025 - 260572025	M	N
641.081	ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	000000533922025	A	B
268.623	ALINE MARTINS MATEUS	356422026	J	K
721.280	AMANDA KETLUIN FRANCISCO SENA	348502026	B	C
163.988	ANA CRISTINA DA SILVA B CABRAL	000001146172025 - 000001147112025 - 000001392092025 - 000001654052025 - 000002407362025 - 141982026 - 642062025	M	N
236.756	ANA CRISTINA MAGALHAES F BAFICA	255382026 - 324572026	F	G
239.763	ANDERSON ALTINO DA LUZ	000001103752024	J	K
381.101	ANDRE DEMETRIO	000001459112025 - 000001857032025	B	C
791.431	ANE HELLEN DE OLIVEIRA BARAO	000000574352025	A	B
374.830	ANSELMO CESAR CUBAS	081722026 - 228372025	C	D
794.031	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	685492025	A	B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

879.549	BRUNO VIZIOLI	278672026	A	B
328.057	CARLA RENATA DA SILVA BOTELHO	237482026	B	C
704.423	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	000000095072025 - 000000950712025 - 143602026 - 615532024	A	B
879.973	CRISTIANE FERRARI CANEZ MACHADO	125462026	A	B
239.224	DALVA ARCELI SCHMENGLER	000002798012025	C	D
339.016	DANIELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	000002156792025 - 000002156872025	A	B
792.209	DENISE DA ROSA FORTULINO	000000668342025 - 000000791042025 - 000000791052025 - 000000791062025 - 000000930222025 - 000001899632025 - 004582026 - 004592026 - 668332025 - 668352025 - 668362025	A	B
230.260	DENISE DA SILVA	386422026 - 386872026	B	C
258.989	EDCLEIA DE OLIVEIRA	000000662582025	B	C
528.900	EDIANE ARIMATEA SILVA	000002496232025 - 000002834562025 - 006552025	C	D
136.239	ELIANE SILVA DOS SANTOS ANDRADE	000002208132025 - 407602024	E	F
532.797	ERICA BERNARDES DUARTE	206472026	A	B
285.900	EVELYN ALVES FONTOURA DOS SANTOS	241172026	J	K
334.421	EWERTON YURI HERMES TEIXEIRA	000002462762025 - 000002462862025 - 000002495632025	G	H
626.139	FABIANA GRINGS DE SOUZA	049932026 - 117862026	A	B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

265.268	FABIANA MARIA ROCHA	000002563412025 - 631902025	B	C
266.396	FERNANDA CALADO CARNEIRO	000002085742025 - 000002095412025 - 000002129592025 - 000002513262025 - 000002727522025	F	G
342.343	FERNANDA RODRIGUES	000000496832025	C	D
725.900	FERNANDA SILVA BARI	000000504352025 - 000000504392025 - 000000504432025 - 000000504522025 - 000000504572025 - 000000504652025 - 000000504752025	A	B
792.012	FRANCIANE CRISTINA PEREIRA	163302026 - 398412026	A	B
313.424	GABI CRISTINE PANTZIER	000000493672025 - 314052026	H	I
328.685	GABRIELA LILIANE WIEST	345012025	R	S
237.035	GISELLE MAESTRI	000001655542025 - 000001860382025 - 204952025	L	M
880.017	IHAN VITOR CARDOSO	047662026	A	B
347.566	INGRID SANTOS DA CUNHA	000002680392025 - 000002853402025 - 156212026	D	E
857.920	IRISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	198162026 - 237442026	A	B
144.592	ISAC JAIME CUNHA	000000512422025 - 000001657812024 - 057962026	Q	R
251.089	JAMILLY MAGALHAES RABELLO	015822026	B	C
717.053	JAQUELINE CARDOZO REIS GOMES	338752026	A	B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

790.680	JHOICE CUNHA DE MELLO NASCIMENTO	401492026	A	B
273.384	JOSIANE DEUSA ANDRADE DA ROCHA	393192026	C	D
338.249	JUCILENE MARTINS CARDOSO	553382024	B	C
266.574	JULIA ESTEVES DA SILVA	000001270342025 - 000001270352025 - 000001582292025 - 018242026	F	G
318.639	JULIANA DE ABREU	242942026	C	D
565.920	JULIANA SILVEIRA EMERIM	000000500952025	B	C
234.141	JULIANO REBESCHINI	315502026 - 384032026	I	J
791.253	KARINA SANTOS	000000919132025 - 000001460712025 - 000002072642025 - 695002025 - 719322025	A	B
256.528	KATIUCIA SOUZA DE AMORIM	174462025 - 216232025 - 216232026	I	J
537.985	KERLISON GONCALVES SALES	000000473032025	B	C
618.187	LEANDRO SARAIVA DE MEDEIROS	000002337742025 - 342732026	C	D
860.174	LEONARDO DE CASTRO MIRANDA	000001829512025	A	B
725.862	LIESE ILHA	000000247482025 - 000001322432024 - 000002363462025 - 544722024	B	C
274.941	MAGDA MARIANO DE QUADROS MOHR	000001713892025	A	B
337.501	MARCO ANTONIO MOSER	286162026	C	D
662.046	MAYRA SAMPAIO DE MAGALHAES MACHADO	169472026	B	C
337.943	MICHELLE ESTACIO	044492026	G	H
268.119	MIRNA DE SOUZA MARQUES	000000752342025 - 000000800972025	F	G
324.884	MUNIRA THIESEN BERGMANN POSSEBON	720172024	E	F
725.854	NATHALIA CELESTINO SILVA	341462026	A	B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

254.568	NICOLE MORAES REGO DE AQUINO	000001466062024 - 000001466072024	J	K
239.232	PATRICIA DA LAPA MARTINS	000002180702025 - 000002368622025 - 000002785632025 - 000002788732025 - 000002848662025	C	D
237.353	PATRICIA MARCONDES AMARAL DA CUNHA	000000140862025	L	M
180.521	RAFAEL DOS SANTOS	000000477302025 - 309972026	M	N
265.080	RAQUEL DA CRUZ JOSE	200082026 - 212242026	A	B
250.996	RENATA BRODBECK FAUST	000000393352025	J	K
241.504	ROSANI BAPTISTA DA SILVA	000001275222025 - 000001281282025 - 000001292062025 - 000001361362025 - 000002072332025 - 000002425502025	C	D
791.180	RUTIANE DA CUNHA	000001219752025	A	B
533.017	SAMIRA PATRICIO ANTUNES	108552026	A	B
320.544	SCHELLE ALDREI DE L DA SOLLER HOSS	151942025	F	G
707.341	SELMA RAMALHO DE PAULA	000000298402025	B	C
343.650	SHIRLEY TEREZINHA FRAGA ZANINI	072502025 - 217512026	C	D
326.992	SILVERIA FUCK DE SOUZA	000000236932026 - 205502026 - 234632026	D	E
282.529	SIMONE BIHAIN HAGEMANN	283632026 - 363122025	E	F
792.977	SIMONE DE LIMA TEIXEIRA	244612026	A	B
635.189	TAIANA CRISTINA ALVES DE LIMA	039312026	B	C
308.536	TATIANE SHIMANKO BUGS	000002469982025 - 000002470352025	F	G



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00508/2026, de 03 março de 2026

492.841	THIAGO DE ALMEIDA BATAGLION	000002032372025 - 000002847452025 - 000002847462025	B	C
153.800	URSULA IRACEMA DA SILVA	316612026 - 317342025 - 317342026	D	E
324.450	VALDINEIA VIANA SOARES	000001146732025	B	C
321.400	VANUSA ALDA DE SOUSA	000002231372025	A	B

Art. 2º - Os servidores públicos listados, bem como aqueles não contemplados na relação acima e cujo direito a progressão seria em Março de 2026, conforme aniversário natalício, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que os recorrentes entenderem cabíveis deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria nº 00508.2026 - Progressão Funcional - Março - Quadro Civil"



Código para verificação: **DJ9BAP4R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/03/2026 às 15:37:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00051527/2026** e o código **DJ9BAP4R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMI Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do resultado das propostas de projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) referentes ao Edital de Chamamento Público nº 016.000/SMLCP/2025 (Edital de chancela).

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS (CMI), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
- A Lei Municipal nº 7694, de 25 de agosto de 2008, a qual dispõe sobre a Política Municipal do Idoso de Florianópolis, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;
- A Lei nº 7659, de 13 de junho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI) e dá outras providências;
- A Lei Municipal nº 8508, de 24 de janeiro de 2011, que altera a Lei 7659/2008;
- O Decreto Municipal nº 13.819, de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis;
- A resolução CMI nº 51, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal do Idoso e para o seu funcionamento;
- A resolução CMI nº 61, de 19 de agosto de 2021, que regulamenta a Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso;
- A resolução CMI nº 94, de 21 de agosto de 2025, que nomeia a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 016.000/SMLCP/2025 (Edital de chancela).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da fase de seleção das propostas de projetos apresentadas, em virtude do Edital de Chamamento Público nº 016.000/SMLCP/2025 (Edital

"Respeitar a pessoa idosa é tratar o próprio futuro com respeito!"

Rua Dom Jaime Câmara, 217, 1º Andar – Centro

CEP: 88015-120 | Florianópolis | SC | Telefone: (48) 99200-6182

E-mail: cmifpolis@pmf.sc.gov.br | Facebook: facebook.com/cmifpolis | Instagram: @cmifpolis



de chancela), pelas Organizações da Sociedade Civil, exclusivamente para obtenção de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI), objetivando possível futura celebração de Termo de Fomento junto à Administração Pública Municipal com vistas à Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes propostas de projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo os critérios e eixos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº 016.000/SMLCP/2025 (Edital de chancela), com o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros:

Projeto	OSC	Valor	Certificado
I - JARDIM DA VIDA: O RESGATE DA ALEGRIA DE ENVELHECER	ASSOCIAÇÃO IRMÃO JOAQUIM	R\$80.125,00	01/2026
II - PROJETO VIDA PLENA TRANSFORMANDO O TEMPO EM QUALIDADE DE VIDA	ASSOCIAÇÃO DOS PRE APOSENTADOS E APOSENTADOS DO SISTEMA FIESC (APAS)	R\$228.933,90	02/2026
III - EU SOU UM 60+ CONECTADO	COMITE PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMATICA DE SC (CPDI)	R\$136.750,00	03/2026

§1º A captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI), destinada ao financiamento dos projetos referidos no caput deste artigo, deverá ser realizada pela Organização da Sociedade Civil proponente no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, ou até que seja atingido o valor total autorizado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§2º Constatado, a qualquer momento, que algum dos projetos não atende aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, deverá o CMI revogar o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, publicando tal ato em Diário Oficial do Município, e os valores porventura captados ficarão à disposição do Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI) e serão utilizados de acordo com deliberação específica do CMI.

§3º Do valor total do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 80% (oitenta por cento) corresponderá ao valor aprovado pelo CMI para a execução da proposta de

"Respeitar a pessoa idosa é tratar o próprio futuro com respeito!"

Rua Dom Jaime Câmara, 217, 1º Andar – Centro

CEP: 88015-120 | Florianópolis | SC | Telefone: (48) 99200-6182

E-mail: cmifpolis@pmf.sc.gov.br | Facebook: facebook.com/cmifpolis | Instagram: @cmifpolis



projeto apresentada e 20% (vinte por cento) corresponderá ao valor a ser revertido ao Saldo Financeiro do Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI), conforme estabelecido pelo CMI em Resolução própria.

§4º Os recursos financeiros a serem destinados à execução dos projetos elencados no caput deste artigo serão exclusivamente aqueles captados pela proponente através do Fundo Municipal do Idoso de Florianópolis (FMI), descontado o valor correspondente à retenção de 20% estabelecida pelo CMI em Resolução própria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado de seleção, para a interposição de recursos administrativos pelas Organizações da Sociedade Civil que assim desejarem.

Art. 4º Esta Resolução retifica a de nº 101, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 4126, de 26 de fevereiro de 2026, no que se refere ao número da carta de captação do projeto I aprovado, e inclui a aprovação dos projetos II, III e IV.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação do Plenário do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis na próxima reunião ordinária, para fins de ratificação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULEIKA COSTA RIBEIRO
Data: 03/03/2026 01:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZULEIKA COSTA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis

"Respeitar a pessoa idosa é tratar o próprio futuro com respeito!"

Rua Dom Jaime Câmara, 217, 1º Andar – Centro

CEP: 88015-120 | Florianópolis | SC | Telefone: (48) 99200-6182

E-mail: cmifpolis@pmf.sc.gov.br | Facebook: facebook.com/cmifpolis | Instagram: [@cmifpolis](https://instagram.com/cmifpolis)



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/SMLCP/SULIC/2026:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, para os eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes. Dia 17 de março de 2026, às 10h. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge:CD83367772568A9256DE59A7956F1259CE7C9C8E. PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/editais>.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 2046 A 2048

PORTARIA ADS Nº 02046/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suzane da Silva Bandeira**, matrícula nº 884.062, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 06/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mayara Rosa da Silva, matrícula nº 311.650, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02047/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suzane da Silva Bandeira**, matrícula nº 884.062, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 06/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Carolina Vieira Gil, matrícula nº 330.043, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02048/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 02/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1057 A 1060

PORTARIA ADV Nº 01057/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andre Luis Selent**, matrícula nº 883.995, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 02/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01058/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Augusto Valci dos Santos**, matrícula nº 883.994, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 09/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01059/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 02/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01060/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lauro Miranda de Oliveira**, matrícula nº 880.493, Professor Substituto III (1326) Geografia (005) para no período de 04/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 66 A 72

PORTARIA ALT Nº 00066/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/03/2026, a Portaria nº ADS 00438/26 de 30/01/2026 de **Lauryn Nunes de Quadros**, matrícula nº 880.241 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00067/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/03/2026, a Portaria nº ADS 00439/26 de 30/01/2026 de **Lauryn Nunes de Quadros**, matrícula nº 880.241 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00068/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/03/2026, a Portaria nº ADS 00003/26 de 28/01/2026 de **Naira Roberta Honorio do Nascimento**, matrícula nº 881.112 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar a disposição com ônus (04) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00069/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/03/2026, a Portaria nº ADS 00004/26 de 28/01/2026 de **Naira Roberta Honorio do Nascimento**, matrícula nº 881.112 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar a disposição com ônus (04) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00070/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/03/2026, a Portaria nº ADS 01456/26 de 03/02/2026 de **Brunna Raiana Silva**, matrícula nº 882.471 para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar a disposição com ônus (04) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ALT Nº 00071/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/03/2026, a Portaria nº ADS 01480/26 de 03/02/2026 de **Elda Lucia Schlemper Martendal**, matrícula nº 882.479 para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar a disposição com ônus (04) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00072/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/03/2026, a Portaria nº CTD 00637/26 de 03/02/2026 de **Sara Weiss Nunes**, matrícula nº 880.845 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

.



PORTARIAS CEF 637 A 664

PORTARIA CEF Nº 00637/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº ADS 01924/26 de 26/02/2026, de **Mariana de Souza**, matrícula nº 883.734, lotada no(a) Neim Chico Mendes (343218) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00638/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 01577/26 de 03/03/2026, de **Evilly da Silva Santos**, matrícula nº 884.050, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00639/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/03/2026, da Portaria nº ADS 02006/26 de 26/02/2026, de **Augusto Valci dos Santos**, matrícula nº 883.994, lotado no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00640/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 00988/26 de 03/02/2026, de **Priscila Lauane de Jesus Silva**, matrícula nº 882.545, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00641/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 01078/26 de 03/02/2026, de **Natalia Roseane Lima Coimbra**, matrícula nº 882.498, lotada no(a) Neim Sol Nascente (343354) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00642/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/02/2026, da Portaria nº CEF 00543/26 de 27/02/2026, de **Jerusa Mary Pereira**, matrícula nº 880.204, lotada no(a) Ger



Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Continente II (093) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00643/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADV 00865/26 de 13/02/2026, de **Jerusa Mary Pereira**, matrícula nº 880.204, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Continente II (093) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00644/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 00647/26 de 03/02/2026, de **Jeane Pacheco**, matrícula nº 882.246, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00645/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADS 01362/26 de 03/02/2026, de **Janaina da Fonseca Barboza**, matrícula nº 882.500, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00646/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADS 01363/26 de 03/02/2026, de **Janaina da Fonseca Barboza**, matrícula nº 882.500, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00647/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2026, da Portaria nº DES 01298/26 de 02/03/2026. que designou Rebeca Tonnera Mattos, matrícula nº 311.626, lotada no(a) Neim Monteiro Lobato (343247) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00648/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº CEF 00605/26 de 03/03/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00649/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº CEF 00606/26 de 03/03/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00650/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2026, da Portaria nº ADS 01866/26 de 25/02/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00651/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2026, da Portaria nº ADS 01865/26 de 25/02/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00652/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº ADS 02034/26 de 03/03/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00653/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº ADS 02033/26 de 03/03/2026, de **Sirlei Lealsoares**, matrícula nº 883.440, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00654/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2026, da Portaria nº CEF 00548/26 de 02/03/2026, de **Suzana Fabrizia Mota Cortes da Rosa**, matrícula nº 880.538, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00655/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº ADS 00573/26 de 30/01/2026, de **Suzana Fabrizia Mota Cortes da Rosa**, matrícula nº 880.538, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00656/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/02/2026, da Portaria nº CEF 00529/26 de 27/02/2026, de **Vania Simas Costa**, matrícula nº 882.299, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Continente II (093) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00657/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/03/2026, da Portaria nº ADV 00394/26 de 30/01/2026, de **Vania Simas Costa**, matrícula nº 882.299, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Continente II (093) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00658/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/03/2026, da Portaria nº CTD 01578/26 de 03/03/2026, de **Valeria da Silva**, matrícula nº 881.264, lotada no(a) Neim Hassis (343331) por relotação do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00659/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 00124/26 de 02/02/2026, de **Vinicius Langortt Nunes**, matrícula nº 881.509, lotado no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de



março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00660/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 01530/26 de 26/02/2026, de **Amabile Joana da Silva**, matrícula nº 883.682, lotada no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00661/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADS 00727/26 de 30/01/2026, de **Lauro Miranda de Oliveira**, matrícula nº 880.493, lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00662/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº CTD 00995/26 de 03/02/2026, de **Luciana Soares Machado**, matrícula nº 882.354, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00663/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADS 01860/26 de 25/02/2026, de **Josiane Eliza de Mira Vasconcelos**, matrícula nº 883.857, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00664/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/03/2026, da Portaria nº ADS 01643/26 de 12/02/2026, de **Caroline Maria Wouk**, matrícula nº 883.113, lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 1580 A 1581

PORTARIA CTD Nº 01580/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Evilly da Silva Santos**, matrícula nº 884.050, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 05/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jamilly Magalhaes Rabello, matrícula nº 251.089, por estar em projetos educativos (24). Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01581/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Valeria da Silva**, matrícula nº 881.264, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 05/03/2026 a 02/08/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1310 A 1316

PORTARIA DES Nº 01310/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Michelly Nascimento Pacheco Brasil**, matrícula nº 214.124, Auxiliar de Sala I (0302), lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01311/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Fernando Bartholomay Filho**, matrícula nº 592.560, Professor V (1306) Historia (004), lotado no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01312/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Priscila Anversa**, matrícula nº 661.546, Professor VI (1307) Artes-Artes Plasticas (045), lotada no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01313/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maike Tillmann Moser**, matrícula nº 419.320, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01314/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rebeca Tonnera Mattos**, matrícula nº 311.626, Supervisor Escolar III (1314), lotada no(a) Neim Monteiro Lobato (343247), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01315/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Barbara dos Santos**, matrícula nº 328.812, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01316/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Sara Duarte Souto Maior**, matrícula nº 348.708, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO Nº 014.000/SMLCP/2026
(Processo I 00038723/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 28.111/2025 e Decreto Municipal nº 25.043/2023, os quais regulamentam em âmbito local a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 2014, assim como demais dispositivos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na política de Educação, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação especificamente na gestão, operacionalização e execução de serviços de Educação Infantil, com atendimento de crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia.

1.2. As organizações da sociedade civil credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, na modalidade de dispensa de chamamento público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, art. 30, VI, c/c os Decretos Municipais nº 28.111/2025 e nº 25.043/2023.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

2.1. Consideram-se OSC as pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe que:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios



ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de credenciamento na política de Educação é regido pelo artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decretos Municipais n. 25.043/2023 e n. 28.111/2025.

4. DOS PRAZOS E FORMA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As OSCs interessadas deverão efetuar o seu cadastro e anexar a documentação, cujo rol se apresenta no item 6.1 deste Edital, os quais serão apresentados de forma virtual, mediante acesso ao link:

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

4.2. O prazo de inscrição e envio de Documentos pelas OSCs iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e findará no dia 31/12/2026.

4.3. A análise dos documentos pela Comissão de Seleção, nomeada em Portaria própria para esta finalidade, ocorrerá de forma a observar a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamentos pelas OSCs durante toda a vigência do presente Edital.

4.4. A OSC deverá seguir rigorosamente as instruções aqui estabelecidas, sendo que a inobservância de quaisquer das disposições deste Edital poderá levar à desclassificação do credenciamento, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

4.5. Alegações de desconhecimento dessas instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontrados na proposta de credenciamento da OSC.

4.6. É de responsabilidade da OSC proponente, verificar diariamente o e-mail informado quando da apresentação do Requerimento e Documentos, a fim de atender às possíveis



solicitações e prazos estipulados pela Comissão de Seleção.

4.7. Não será aceito o credenciamento e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, ou após o encerramento do prazo de envio, salvo por solicitação devidamente justificada da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP).

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1 O pedido de credenciamento deverá ser realizado mediante cadastro via sistema eletrônico (vide item 4.1) e virá acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e social com pertinência das atividades da organização da sociedade civil conforme objeto do edital de credenciamento;

b) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:

b.1) cópia e publicação de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

b.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

b.4) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

b.5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

c) comprovar capacidade técnica e operacional, mediante a indicação de conjunto de bens e pessoas que pertencem a entidade e que serão disponibilizados para a execução das parcerias e relatório fotográfico das instalações da OSC, se for o caso;

d) currículos dos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil,



- sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil se encontra com cadastro ativo por no mínimo, 01 (um) ano, **emitido em até 90 (noventa) dias**;
- f) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e/ou do Tribunal de Contas da sua sede;
- g) ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, acompanhada de Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil;
- h) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- i) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente, **emitidos em até 90 (noventa) dias**;
- j) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;
- k) apresentar registro da OSC em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
- l) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- m) declaração que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades/projetos voltados a área de Educação, conforme objeto indicado;
- n) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
- o) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39, da Lei nº 13.019/14;
- p) declaração do representante legal da OSC informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal



nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n. 28.111/2025;

q) declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

r) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SMLCP.

6.1.1. declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão; Poderá haver solicitação futura de documentação complementar para a celebração de possíveis parcerias, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e em conformidade com o Decreto Municipal n. 28.111, de 16 de maio de 2025.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caberá à Comissão de Seleção a condução dos processos de credenciamento, nos termos dos arts. 30, da Lei nº 13.019/2014.

7.2. A Comissão de Seleção contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos demais órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções aqui estabelecidas.

7.3. Compete à SMLCP a designação, por meio de Portaria própria, dos membros da Comissão de Seleção, inclusive dos integrantes indicados pelo responsável da UGP.

7.4. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo, no mínimo um membro servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e, ao menos, um membro representante da SMLCP.

7.5. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando:

7.5.1. tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do credenciamento;

7.5.2. sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

7.6. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.



7.7. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, considerando a documentação exigida para credenciamento e a nota média da Matriz de Avaliação dos Critérios Descritivos, conforme anexo ao Edital.

7.8. A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências atribuindo o prazo de até 05 (cinco) dias para a sua conclusão.

7.9. As propostas de credenciamento das OSCs serão analisadas respeitando a ordem cronológica do protocolo.

7.10. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de publicação no D.O.E.M. o Resultado Preliminar conforme cronograma;

7.10.1. A decisão fundamentada do indeferimento será encaminhada à organização da sociedade civil via sistema, sendo que esta a receberá no e-mail cadastrado.

7.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado.

7.11.1. A OSC deverá expor os fundamentos do Recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, sendo vedada a inovação.

7.11.1.1. Para fins deste Edital, inovação recursal é o fenômeno caracterizado pela apresentação, em fase recursal, de argumentos, informações e/ou documentos não apresentados e discutidos no Requerimento originário.

7.12. O recurso deverá ser encaminhado via sistema, por meio do link: (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>), cabendo à Comissão de Seleção proferir decisão justificada de indeferimento ou deferimento do recurso. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso para deliberação do titular da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias. Após decisão, ocorrerá a devida publicação no D.O.M, para conhecimento e transparência dos atos.

7.13. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, estarão automaticamente habilitadas



e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento das Entidades de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - Educação Infantil, que trata o artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

8.2. O resultado do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico do Município de Florianópolis.

8.3. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos e os mesmos serão incluídos na Plataforma de Gestão de Parcerias.

8.4. O credenciamento poderá ser cassado, caso verificadas pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, a partir da publicação no D.O.E.M até o dia 31/12/2026, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

9.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital, cujo teor deverá ser analisado em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo, enviada por meio eletrônico no mesmo endereço mencionado no item 9.1.

9.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, nos termos da Lei nº 13.019/2014, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

9.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

9.5. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 03 (três) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.6. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.7. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação.



9.8. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.9. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

9.10. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A [preencher com nome da OSC] inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES E CAPACIDADE**

A **[preencher com nome da OSC]** inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com nome do responsável legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **(preencher com o número da carteira de identidade)** e do CPF nº **(preencher com o número do CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do objeto da proposta de credenciamento.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- ***Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração, se for o caso.***



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA que não incorre
em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais
sejam:

“I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a
funcionar no território nacional;

II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de
órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual
será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos
respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou
por afinidade, até o segundo grau;

IV- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos,
exceto se:

- a). for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos
eventualmente imputados;
- b). for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c). a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com
efeito suspensivo;

V- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a
penalidade:

- a). suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a
administração;
- b). declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração
pública;
- c). a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei; d). a prevista no inciso III do art.
73 desta Lei;



VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:

a). cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b). julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c). considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas”.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....



Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- ***Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração, se for o caso.***



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA EM VEDAÇÕES

Eu, **[nome do responsável legal da Organização da Sociedade Civil]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[preencher com o número da carteira de identidade]** e inscrito no CPF sob nº **[preencherem número do CPF]**, **DECLARO**, para devidos fins, que a **[preencher com nome da Organização da Sociedade Civil]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com o número do CNPJ]** e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no **Decreto nº 28.111/2025**, em especial o art. 45.

I - não há em seus quadros dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público de Florianópolis, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da Administração Pública Municipal de Florianópolis;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e



valores.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- ***Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração, se for o caso.***



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A **[preencher com nome da OSC]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com onúmero do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com o nome do responsável legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **(preencher com o número da carteira de identidade)** e do CPF nº **(preencher com o número do CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- Declaração Em Papel Timbrado Da Instituição Solicitante.**
- Em caso de Procurador,anexar procuração.**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

A INSTITUIÇÃO,....., inscrita no CNPJ sob nº com sede nesta capital, ... no endereço:....., por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico: _____(inserir o e-mail) , para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SMLCP.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- Declaração Em Papel Timbrado Da Instituição Solicitante.**
- Em caso de Procurador,anexar procuração.**



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 (LGPD)

Eu....., inscrito no CPF sob o nº....., presidente da instituição, inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- Declaração Em Papel Timbrado Da Instituição Solicitante.**
- Em caso de Procurador, anexar procuração.**



ANEXO IX

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

COMISSÃO DE SELEÇÃO/ÓRGÃO TÉCNICO COLEGIADO RESPONSÁVEL POR APROVAR A EXPERIÊNCIA PRÉVIA, CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO

Parecer Técnico nº xxx/2026

I. DO OBJETO

Trata-se de análise da Comissão de Seleção/ Órgão Técnico Colegiado designado pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, publicada em ____ de ____ de 20____, sobre as exigências desse edital, relacionadas às comprovações de experiência prévia, capacidade técnica e da documentação entregue pela _____ (**NOME DA OSC**), inscrita no CNPJ sob o n. _____, em virtude do Edital de chamamento público.

O ato do chamamento foi publicado por meio da Portaria nº _____, no DOEM de ____/____/____, edição nº _____, objetivando a habilitação de propostas de credenciamento apresentadas pelas OSCs para finalidades de interesse público e recíproco.

A análise técnica quanto ao mérito das comprovações de experiência prévia e capacidade técnica e documentos complementares de credenciamento.

A análise será pelos seguintes critérios:

DOCUMENTOS GERAIS, CONFORME EDITAL – ITEM 7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS EXIGIDOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	DILIGÊNCIA
1 - Requerimento solicitando o credenciamento – (ANEXO I)				
2 – Cópia do estatuto da				

organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e social com pertinência das atividades da organização da sociedade civil em conformidade com o objeto de credenciamento;				
3 - Comprovar capacidade técnica e operacional, mediante a indicação de conjunto de bens e pessoas que pertencem a entidade e que serão disponibilizados para a execução das parcerias e relatório fotográfico das instalações da OSC, se for o caso;				
4 – Apresentar currículos dos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;				
5 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para				



demonstrar que a organização da sociedade civil se encontra com cadastro ativo por no mínimo, 03 (três) anos, emitido em até 90(noventa) dias;				
6 – Apresentar as certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;				
7 - Apresentar registro da OSC em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;				
8 - certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e/ou da sua sede;				
9 – Apresentar cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, acompanhada de Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil;				

10 - relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);				
11 - comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente, emitidos em até 90(noventa) dias ;				
12 - declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos; (Anexo II)				
13 - declaração que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades/projetos voltados a área de Educação, conforme				



objeto indicado; (Anexo III)				
14 - declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações; (Anexo IV)				
15 - declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14; (Anexo V)				
16 - declaração do representante legal da OSC informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal n. 28.111/2025; (Anexo VI)				
17 - declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; (Anexo VII)				
18 - declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SMLCP. (Anexo VIII)				
19 - declaração que tem				



ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD				
---	--	--	--	--

A OSC apresentou OU não Apresentou a comprovar de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de um ou mais, conforme objeto do Edital, caracterizando a tabela da **MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS DESCRITIVOS**.

Foram atribuídas notas de 0(zero) a 10(dez). Para cada critério foi calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada critério analisado, conforme tabela abaixo:



MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DESCRITIVOS			
CRITÉRIOS DESCRITIVOS PARA AVALIAR, CONFORME OBJETO DO EDITAL	Avaliador 01 Nota ↓	Avaliador 02 Nota ↓	Avaliador 03 Nota ↓
a) cópia e publicação de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;			
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;			
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;			
d) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;			
e) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;			
Média das notas dos critérios estabelecidos emitidas por cada membro da Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado.(nota a + nota b +			



nota c + nota d + nota e /5 = Média nota avaliador) →			
Serão aprovadas para habilitação do credenciamento aquelas que obtiverem média final geral superior a 7(sete). (média nota 01 + média nota 02 + média nota 03 + média nota 04 + média nota 05/5 = média final geral)→	MÉDIA FINAL GERAL =		

II. CONCLUSÃO

Por fim, após avaliação de todos os documentos apresentados e de todos os critérios da Matriz avaliativa, concluímos pelo **credenciamento OU não credenciamento** da OSC

_____.

É o parecer.

Florianópolis,.....de.....de.....

Assinatura-Membro01-Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado

Assinatura-Membro02-Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado

Assinatura-Membro03-Comissão de Seleção/Órgão Técnico Colegiado



ANEXO X

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A **[preencher com nome da OSC]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com o número do CNPJ]**, por seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com o nome do responsável legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **(preencher como número da carteira de identidade)** e do CPF nº **(preencher com o número do CPF)**, cumpriu com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organizações Sociais, nº _____/SMLCP/2026.

Este certificado do credenciamento será publicado no DOEM, anexo ao extrato de publicação do credenciamento, tendo início de vigência a partir de sua publicação, conforme o Edital.

A OSC descrita acima, apresentou comprovantes e documentos que condicionam a ser credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organizações Sociais, Nº _____/SMLCP/2026, demonstrando experiência prévia e capacidade técnica para atuação na área da Secretaria Municipal de Educação.

Florianópolis,.....de.....de.....

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Credenciamento n. 014.000_SMLCP_2026"



Código para verificação: **QR488K58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 03/03/2026 às 13:51:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00038723/2026** e o código **QR488K58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 913/FMAS/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA POLITÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E IBAGY IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato 913/FMAS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
36001	2.247	3.3.90	7660
36001	2.247	3.3.90	5660
36001	2.247	3.3.90	5500
36001	2.247	3.3.90	5661
36001	2.247	3.3.90	7661

(...) "CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 04 de fevereiro de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 17/2026, na Deliberação nº 434/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I nº 00011054/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social /
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 282/FMAS/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOÃO LÍDIO COSTA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 282/FMAS/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO:** LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA – (...) Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	2.125	3.3.90.36	50
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90.36	400
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.105	3.3.90.36 / 3.3.90.39	5.500 / 5.660 / 7.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90.36	5661
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	7660 / 7661

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Ofício s/nº assinado pela Gestora da Pasta em 04 de fevereiro de 2026, na Deliberação nº 435/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra nº 15/2026 e no Processo Interno nº 0653/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social /
Fundo Municipal de Assistência Social



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/SME/2022 - PMF
X INTELLIBR SISTEMAS LTDA – EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 110/SME/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 04 de março de 2026 e término em 03 de março de 2027, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 017/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 2606-18 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DAOP nº 72/2026/SME/PMF, no OFGS nº 69/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 55/2026/SME/GS/PMF e Processo Interno I 00009139/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de março de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Cesar Murilo Muller de Jesus
Intellibr Sistemas LTDA - EPP



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
031.24.002/SMLCP/2025

O Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, torna público o Apostilamento ao Termo de Fomento nº 031.24.002/SMLCP/2025, celebrado com o Instituto Baby Basquetebol Cidadania, inscrito no CNPJ nº 21.522.006/0001-07. Objeto: Alteração dos dados da conta bancária destinada ao recebimento e movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento nº 031.24.002/SMLCP/2025, conforme solicitação formal da OSC e documentação constante no Processo Administrativo PMF I 00228364/2025. Alteração: Ficam modificados os dados bancários previstos nos itens 6.2 e 6.2.1 do Termo de Fomento, passando os recursos a serem transferidos para a seguinte conta: Banco do Brasil – Agência nº 3047-3 – Conta Corrente nº 35071-0 – Titular: INSTITUTO B C - IBBC – CNPJ nº 21.522.006/0001-07. Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 031.24.002/SMLCP/2025 que não conflitem com o presente Apostilamento.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



Assinaturas do documento

"EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031.24.002-SMLCP-2025"



Código para verificação: **C90NRQ9Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS (CPF: ***.002.739-**) em 04/03/2026 às 14:32:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228364/2025** e o código **C90NRQ9Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
031.24.005/SMLCP/2025

O Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, torna público o Apostilamento ao Termo de Fomento nº 031.24.005/SMLCP/2025, celebrado com o Instituto Baby Basquetebol Cidadania, inscrito no CNPJ nº 21.522.006/0001-07. Objeto: Alteração dos dados da conta bancária destinada ao recebimento e movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento nº 031.24.005/SMLCP/2025, conforme solicitação formal da OSC e documentação constante no Processo Administrativo PMF I 00241717/2025. Alteração: Ficam modificados os dados bancários previstos nos itens 6.2 e 6.2.1 do Termo de Fomento, passando os recursos a serem transferidos para a seguinte conta: Banco do Brasil – Agência nº 3047-3 – Conta Corrente nº 35070-2 – Titular: INSTITUTO B C - IBBC – CNPJ nº 21.522.006/0001-07. Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 031.24.005/SMLCP/2025 que não conflitarem com o presente Apostilamento.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



Assinaturas do documento

"EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031.24.005-SMLCP-2025"



Código para verificação: **GODRZAPW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS (CPF: ***.002.739-**) em 04/03/2026 às 14:32:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00241717/2025** e o código **GODRZAPW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
SEM ÔNUS OU ENCARGO Nº 010.001/SMLCP/2025**

Objeto: Consiste na doação de **03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)** compostas por: 03 ETE Unifamiliar Unifam - TIGRE 800 L- Unidade de tratamento unifamiliar (atende Conama 430-ABNT NBR 17076; 03 Caixas Gordura Múltipla c/ tampa-Tigre EG; 03 Caixas Inspeção Esgoto DN 100-Tigre EG, de titularidade da Associação na Garopaba Mundo Melhor, conforme especificado no Anexo I – que integra este Termo. O objeto ora doado tem como finalidade promover ações de sustentabilidade e melhoria ambiental nas unidades públicas Municipais da Lagoa do Peri e do Jardim Botânico de Florianópolis. **Modalidade e Recursos:** Termo de Doação **sem ônus ou encargo**. **CEDENTE: ASSOCIAÇÃO NA GAROPABA MUNDO MELHOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.740.423/0001-95, com sede na Rodovia GRP-020 Nicolau Manoel de Abreu, s/nº, Bairro Areias de Palhocinha - Garopaba/SC, CEP 88.495-000, neste ato representada por Fábio Lima Mourinho, inscrito no CPF sob o n. 005.XXX.XXX-36. **ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, neste ato representada pelo Secretário Alexandre Waltrick Rates. **Vigência:** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos por prazo indeterminado. **Assinado em:** 02 de março de 2026.

Florianópolis/SC, 02 de março de 2026

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Assinaturas do documento

"Extrato de Publicação - TERMO DE DOAÇÃO"



Código para verificação: **MINBSJER**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 03/03/2026 às 16:58:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00251971/2025** e o código **MINBSJER** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017.001/SMLCP/2025

Contratante: Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis (Órgão Supervisor), com interveniência da Secretaria Municipal de Administração de Florianópolis. **Executora:** Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 017.001/SMLCP/2025. Alteração: O item 5.7 passa a vigorar com nova classificação orçamentária, conforme segue: – **Custeio:** Órgão 24.001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.43; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte 5500. – **Investimento:** Órgão 24.001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.43; Elemento de Despesa 4.4.50.85; Fonte 5500. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Data:** Florianópolis, 03 de março de 2026.



Assinaturas do documento

"EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 017.001_SMLCP_2025"



Código para verificação: **HGB5FPSH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 04/03/2026 às 10:21:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: ***.448.879-**) em 04/03/2026 às 09:54:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225155/2024** e o código **HGB5FPSH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital
COMCAP**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/COMCAP/2024
- PMF X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PRÓ-VIDA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 136/COMCAP/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 05 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 85/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP; na Deliberação nº 2606-27 do Comitê Gestor de Governo; na Solicitação de Compra 02/2026; na Justificativa s/nº datada em 12 de fevereiro de 2026; no Ofício s/nº datado em 11 de fevereiro de 2026 e no Processo Interno I 00015809/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 02 de março de 2026.

Leandro Domingues
Autarquia de Melhoramentos da Capital
COMCAP

Gláucio Grando Galli
Laboratório de Análises Clínicas
Pró-Vida LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/FMS/2021 - PMF
X POLICLÍNICA SANTA CATARINA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência em caráter excepcional do Contrato 204/FMS/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 17 de março de 2026 e término em 16 de setembro de 2026, com fundamento no Art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 028/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na CI S/N assinada em 25.02.2026, na Autorização do Ordenador da Pasta S/N assinada em 30.01.2026, na Deliberação nº 282/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 010348/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Maria Fussiger
Policlínica Santa Catarina LTDA.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/FMS/2021- PMF X
LABORATORIO MENINO DEUS LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência em caráter excepcional do Contrato nº 216/FMS/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de março de 2026 e término em 21 de setembro de 2026, com fulcro no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 031/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, nos Bloqueios Orçamentários Nºs 3455/3456, na Manifestação do Fiscal do Contrato assinada em 27.01.2026, na Deliberação nº 287/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 02.02.2026 pelo Gestor da Pasta, na CI S/N datada em 25.02.2026 e no Processo Interno I 00009642/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Larissa Duarte Christofolletti Ferraro
Laboratório Menino Deus LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/FMS/2021- PMF X
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BARRIGA VERDE LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência em caráter excepcional do Contrato nº 218/FMS/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de março de 2026 e término em 21 de setembro de 2026, com fulcro no art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na manifestação da fiscal do contrato de 27 de janeiro de 2026; do Bloqueio de despesa nº 3437 de 22 de janeiro de 2026; da Autorização do Gestor da Pasta s/n assinada em 02 de fevereiro de 2026; na Comunicação Interna s/n assinada pela fiscal do contrato em 25 de fevereiro de 2026; no Parecer nº 032/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 288/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00009563/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Antônio Waltes
Laboratório de Análises Clínica
Barriga Verde LTDA - ME



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 013.001/SMLCP/2026

EMPRESA AUTORIZADA: Emedaux Administração de Cemitérios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.050.245/0001-50, com sede na Rodovia SC 401, 2647, Km 03 - CEP 88.030-000, João Paulo, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu administrador, Odilon Furtado Filho, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador(a) do RG nº [REDACTED]/SSP/SC e CPF nº [REDACTED].845.289-[REDACTED].

AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente TERMO tem por objeto a autorização para a empresa acima identificada explorar os serviços funerários no Município de Florianópolis, em conformidade com a Lei Municipal nº 013.000/SMLCP/2026 e demais normas aplicáveis.

1.2. Os serviços funerários compreendem o transporte de cadáveres, a tanatopraxia, o embalsamento, embelezamento, conservação e restauração de cadáveres, a confecção e comercialização de urnas funerárias, a ornamentação de urnas funerárias e a organização de velórios, bem como a comercialização de planos funerários, nos termos da legislação vigente.

1.3. A presente Autorização terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta autorização no Diário Oficial do Município - DOEM.

1.4. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pagamento de nova guia de autorização para exploração dos serviços funerários e atendimento dos requisitos exigidos no Edital de Chamada Pública que estiver vigente no momento da solicitação.

Florianópolis, 04 de março de 2026

{documento assinado digitalmente}

MARYANNE TEREZINHA MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"AUTORIZAÇÃO 013.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **QZIBJSRN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 04/03/2026 às 16:09:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00039747/2026**

e o código **QZIBJSRN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00077/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR JONATHAN MIGLIORINI ROBLES DE OLIVEIRA, matrícula **884.044,** **MÉDICO SEM ESPECIALIDADE,** para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/03/2026 até 31/08/2026,** na unidade **SACO GRANDE,** com carga horária de **40:00** semanais.

Florianópolis, 03 de março de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00077"



Código para verificação: **QATEHA73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 03/03/2026 às 15:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050767/2026** e o código **QATEHA73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE**Portaria: CTD 00078/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR BRUNA VIVIAN DE SOUZA, matrícula **884.032**, **MÉDICO SEM ESPECIALIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/03/2026 até 31/08/2026**, na unidade **CÓRREGO GRANDE**, com carga horária de **40:00** semanais.

Florianópolis, 03 de março de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00078"



Código para verificação: **MG1ITT8Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 03/03/2026 às 15:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050767/2026** e o código **MG1ITT8Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00079/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **CTD 00424/2025**, que retifica a servidora **RENATA FLACH**, matrícula **879.473**, **ODONTÓLOGA**, para atuar em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE SE LÊ: ” para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, até 15/04/2026, na unidade Coloninha, referente ao processo de estabilidade gestacional ”, LEIA-SE: ” para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, até 08/04/2026, na unidade Coloninha, referente ao processo de estabilidade gestacional”.**

Florianópolis, 03 de março de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ES



Assinaturas do documento

"00079"



Código para verificação: **XW85CWWN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 03/03/2026 às 15:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050791/2026** e o código **XW85CWWN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº055/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados na realização de exames de Ultrassonografia Adulto e Pediátrica. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, CNPJ 86.897.113/0001-57. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

CONTRATUAL: o presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 493.989,61 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021.

CÓDIGO E-SFINGE:
D8A37733007901FC32F05DF9DDC87E437AEEA421

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº056/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados na realização de exames de Ultrassonografia Adulto e Pediátrica. **CONTRATADA:** LUCIANO DA ROCHA FOGAÇA LTDA, CNPJ 42.952.466/0001-37. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

CONTRATUAL: o presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$179.400,70 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 4C2034E1B471F61A080F91B4C720A0C9D6449C25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de NOTIFICAÇÃO n.009/2026: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: **FABIO LUIS DA CRUZ**, CNPJ nº 39.509.827/0001-60 auto de infração nº **443/2025**, **MARINA RIBEIRO DOS SANTOS**, CNPJ nº 29.632.741/0001-77 auto de infração nº **522/2025**, - Florianópolis, 02 de março de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 02/03/2026 15:30:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 010/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados:** **SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHM**, CPF nº ***.937.679-**, Auto de multa nº 417/2024, no valor de mil Reais, **PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº 04.273.866/0001-27, Auto de multa nº 647/2024, no valor de mil Reais - Florianópolis, 02 de março de 2026. - Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 02/03/2026 15:30:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de Notificação n.011/2026 A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que a defesa apresentada contra o auto de multa foi indeferida em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: HUGO DANIEL BORGES CUNHA, CPF nº ***.040.499-**, Auto de multa nº 356/2024, no valor de dois mil Reais.

Florianópolis, 02 de março de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS
– Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 02/03/2026 15:30:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





EDITAL N. 008/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
SFM002221	RENASCE DRINKS BEBIDAS LTDA	60.105.227/0001-23
AI 3328	MIGUEL DA SILVA CABISTANY	XXX.803.990-XX
AI 3385	LISBOA 48 BAR E RESTAURANTE LTDA	36.097.092/0001-17
AI 3386	RESTAURANTE ACORES SANTO ANTONIO LTDA	49.072.281/0001-87
AI 3387	RAFAEL GUIMARÃES DE SOUZA LTDA	48.812.749/0001-60
AI 3388	BORRACHARIA PAULISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.463.735/0001-69
AI 3389	LUZILENE DIAS UGUCCIONI	XXX.437.229-XX
AI 3390	EMPORIUM 33 INGLESES LTDA	62.994.502/0001-32
AI 3391	EMPORIUM 33 INGLESES LTDA	62.994.502/0001-32
C 4570	EDINARA KLEY ME	22.777.514/0001-90
C 4571	PM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	62.797.711/0001-96
C 4572	ALISSON FORTES DE ALMEIDA	61.545.039/0001-89
AI 3326	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM001210	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM001211	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM001161	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM001162	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM001163	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	75.400.218/0020-03
SFM001164	COMERCIAL STECANELA DE MAT ELETRICOS LTDA	95.767.943/0002-31



Assinaturas do documento

"008-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **A8W2NHFE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 02/03/2026 às 12:40:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00049714/2026** e o código **A8W2NHFE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 022/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4907	ALDO BEZ	***.918.539-**
I8763	ALMEIDA & COELHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	38.338.867/0001-24
N000174	ALMEIDA & COELHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	38.338.867/0001-24
073917	ANA PATRICIA DA ROSA	***.251.829-**
073920	ANA PATRICIA DA ROSA	***.251.829-**
L1236	ANA PATRICIA DA ROSA	***.251.829-**
E002188	ARI DA COSTA LEITE	***.235.659-**
I8297	ARI DA COSTA LEITE	***.235.659-**
I8298	ARI DA COSTA LEITE	***.235.659-**
I8765	ARI DE MELO MOSIMANN	***.282.229-**
N000180	ARI DE MELO MOSIMANN	***.282.229-**
I8723	ASSOCDE MORADORES DO RES RAFAELA	39.653.202/0001-78
I004496	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
I004497	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
N002492	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
N002493	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
E002709	BRUNO JOSÉ FACCA DOS SANTOS	***.541.489-**
I8636	BRUNO JOSÉ FACCA DOS SANTOS	***.541.489-**
070579	CIRILO HECK	***.021.659-**
E002479	CLAUDIO ARI DOS SANTOS	***.975.949-**
I4932	CLAUDIO ARI DOS SANTOS	***.975.949-**
I004475	CLAUDIO CIPRIANO	***.167.519-**
I4894	CLEONICE DE OLIVEIRA	***.213.900-**
E002705	CONDOMINIO DOM EUDES DE ORLEANS E BRAGANÇA	81.617.938/0001-57
N000175	CONDOMINIO ED. ANTONIO GOMES SOARES	82.702.937/0001-73
I4905	DAVID SOHON WONG	***.214.730-**
I8238	DENISE TEREZINHA FARIAS	***.143.709-**
E002458	EDI LUIZ DE OLIVEIRA	***.598.139-**
E002711	EDUARDO BESEN	***.770.039-**
I8639	EDUARDO BESEN	***.770.039-**
I003882	ELISEU ALBANO JUNIOR	***.230.179-**
N000173	ERICSON DONI ARAUJO	***.104.849-**
E002467	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
E002471	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
E002472	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
I004484	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
I004485	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
I004486	ESPOLIO DE ANTONIO BRESOLIN	***.755.869-**
N002043	FAMA EMPREENDI IMOB E HOTELEIROS LTDA	03.369.732/0001-41
I003876	GABRIEL CORIA DA SILVA	***.732.729-**
N002454	GEAM ROBERTO ANTUNES	***.470.529-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002458	GEAM ROBERTO ANTUNES	***.470.529-**
N002459	GEAM ROBERTO ANTUNES	***.470.529-**
I6712	GILBERT ANTONIO PACHECO	***.925.989-**
I6740	GILBERT ANTONIO PACHECO	***.925.989-**
N001232	GILBERT ANTONIO PACHECO	***.925.989-**
N001237	GILBERT ANTONIO PACHECO	***.925.989-**
I002696	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
073276	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
073916	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
073918	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
E000477	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
I000483	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
L1149	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
L1235	GUILHERME PEREIRA MATOS	***.526.299-**
N000182	GV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	***.512.610-**
I8761	H10 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	25.185.938/0001-54
N000167	H10 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	25.185.938/0001-54
E001921	HARLEY SILVEIRA	***.739.759-**
I8249	HARLEY SILVEIRA	***.739.759-**
E001919	HERONDINO VITOR DA SILVEIRA	***.227.539-**
I8646	HILÁRIO SCHEIDEMANTEL SOARES	***.625.679-**
I8722	IMOBILIARIA CONST E INCOPORADORA ROVER LTDA	16.792.945/0001-23
I6854	ISABELA MARIA CIRINO	***.208.306-**
E002701	IVALDA DELORME DOS SANTOS	***.391.929-**
I004335	IVALDA DELORME DOS SANTOS	***.391.929-**
E002195	JAIR MANOEL DA ROSA	***.251.739-**
I8720	JAIR MANOEL DA ROSA	***.251.739-**
I8721	JAIR MANOEL DA ROSA	***.251.739-**
I8718	JEAN JACQUES CRUZ	***.312.919-**
E002459	JESUVINA BACHES	***.000.019-**
E001931	JORGE COSTA JUNIOR	***.344.319-**
I4913	JORGE COSTA JUNIOR	***.344.319-**
I4887	JOSÉ FERNANDO CINTRA JUNIOR	***.174.088-**
I8222	JOSE LUIS CONDORI MACHACA	***.295.759-**
I8312	JUDITH MARIA OLIVEIRA VIANNA	***.760.478-**
E002453	KARINA DA SILVA LUZ	***.585.939-**
E001642	LINDALVA ALVES PESSOA	***.152.786-**
N000166	LOGUSS PARTICIPACOES LTDA	19.362.428/0001-02
I4885	LUIZ CARLOS COSTA	***.309.249-**
I6837	MARIA DE LOURDES VIEIRA MARQUES	***.276.209-**
074397	MARIA DE LURDES FOLSTER ABREU	***.603.189-**
N002467	MARIAH BUDANT VANZELLA	***.024.579-**
074400	MARINA PRADO MARCHETTI	***.654.847-**
I8170	MAURO ROBERTO PAULA	***.050.669-**
I4909	NEUSA EDY SILVA FONTES	***.016.239-**

3 de 4



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002331	NILSON HERCILIO DA SILVA	***.098.499-**
E002200	OSVALDIR JOSÉ DE LIMA	***.289.409-**
I4753	OSVALDIR JOSÉ DE LIMA	***.289.409-**
E002465	PAULO JOSIAS DA MAIA	***.058.959-**
E002468	PAULO JOSIAS DA MAIA	***.058.959-**
I004482	PAULO JOSIAS DA MAIA	***.058.959-**
I8762	PAULO SÉRGIO ALVES	***.865.618-**
N000168	PAULO SÉRGIO ALVES	***.865.618-**
I4771	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I4772	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I4773	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I4774	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I4775	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I5712	PLUTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15.607.523/0001-78
I4826	PRIME SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA	16.852.499/0001-03
I8728	RICARDO SCHVEITZER DA SILVA	***.018.459-**
I004337	SAMUEL MARCIANO MARTINS	***.002.029-**
I004332	SHIOW SHONG LIN	***.024.870-**
I004333	SHIOW SHONG LIN	***.024.870-**
I8640	STELIO MARIA GRANUCCI	***.519.628-**
N000176	SUPERMERCADOS XANDE LTDA	76.371.376/0001-74
E002239	THOMAZ ROBSON GONZAGA LEITE	***.177.872-**
I4827	TIERRY ALEXANDRE KARA	***.905.778-**
I8309	VILLA GRAZIANO CONSTRUÇÃO SPE LTDA	50.148.314/0001-04
N001242	VILLA GRAZIANO CONSTRUÇÃO SPE LTDA	50.148.314/0001-04
I4839	VR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	05.478.059/0001-03
E002407	WILMAR JOSÉ BORBA	***.567.959-**
I8755	WILMAR JOSÉ BORBA	***.567.959-**
I8757	WILMAR JOSÉ BORBA	***.567.959-**
I8707	WILSON FERREIRA NEVES	***.571.337-**



Assinaturas do documento

"022-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **5S5N5FI2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 02/03/2026 às 12:40:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00049714/2026** e o código **5S5N5FI2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 023/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003536	ACB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI	18.537.052/0001-67
I003748	ADEMIR ADEMAR DA SILVA	***.519.159-**
I003542	ADEMIR SILVEIRA	***.132.020-**
I003053	ALC ADM E PART LTDA	09.577.903/0001-04
I003583	ALC ADM E PART LTDA	09.577.903/0001-04
I004370	ALCIONEI IZABEL PEDRO	***.349.509-**
I003646	ALEXANDRE SANTOS VEDOVELLI	***.720.150-**
I003258	ANA BERNARDI HEYSE	***.645.079-**
I003943	ANTONIO JOSE DE GODOY DAVID	***.194.309-**
I003990	ARMAZEM CENTRAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	57.647.017/0001-52
I000418	AUGUSTA RESP LOJA SIMB JANUARIO CORTE	83.566.562/0001-24
I003687	AURINO ALBINO	***.757.939-**
I003584	BRUNO ROMEU NUNES	***.805.649-**
I002995	CHRISTOPHER DAVID DREW	***.326.910-**
I004399	CINTIA MARIA FERNANDES	***.622.248-**
I004397	CLOVIS DITTRICH JUNIOR	***.628.819-**
I003142	DANIEL XAVIER DANIELEWICZ	***.100.669-**
I004277	DEIVID NAZARENO DE OLIVEIRA	***.076.519-**
I003846	DIEGO SADI PACHECO	***.284.099-**
I004165	DIEGO SADI PACHECO	***.284.099-**
I003690	DIRCEU COSSETTIN TEIXEIRA	***.703.380-**
I003691	DIRCEU COSSETTIN TEIXEIRA	***.703.380-**
I003953	DLJG CONSTRUCOES LTDA EPP	22.780.287/0001-52
I004403	DOUGLAS ANDERSON DAL MONTE	***.706.839-**
I003998	EDMUNDO OVIDIO NUNES	***.275.409-**
I003289	EMANUELE KUHNEN	***.714.549-**
I004096	ESPOLIO DE DODAMIM ASSONIPO CARDOSO	***.370.879-**
I003570	ESPOLIO JOSE SINFRONIO DA SILVEIRA	***.551.169-**
I003571	ESPOLIO JOSE SINFRONIO DA SILVEIRA	***.551.169-**
I003094	EULALIA KILIAN PIMENTEL	***.708.399-**
I002572	FABIANA AMORIM CORREA	***.035.419-**
I6694	IMPÉRIO INCORPORADORA LTDA	43.777.470/0001-79
I004202	IONAH ROSA DA SILVA	***.270.709-**
I003085	IRENI ALVES DOS SANTOS GRANEMANN	***.064.499-**
I002487	JANDREI CHITOLINA CARNIEL	***.823.810-**
I003280	JOSÉ ENIO CARDOSO	***.660.299-**
I003051	JOSE SALVADOR MARQUES CALDEIRA	***.063.999-**
I003588	JOSUE SILVA	***.401.079-**
I003589	JOSUE SILVA	***.401.079-**
I003945	LEANDRO MARTINS	***.770.979-**
I003509	LOGICA CONSULTORIA LTDA	05.697.882/0001-00



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003341	LUMIS LOTEAMENTO LTDA.	24.210.597/0001-67
I003303	MANOEL ODILON PAULO	***.801.679-**
I004067	MANUEL ARTHUR MOURA REIS	***.041.859-**
I003268	MARCELO ANDRE BUENO	***.504.629-**
I003678	MARCIANO DIOGO DOS SANTOS	***.498.709-**
I002226	MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	***.248.939-**
I003063	MARIA MARCELINO DE CARVALHO	***.315.789-**
I003840	MARLENE LUIZ	***.072.139-**
I003322	MARLETE DAS DORES PIRES	***.422.256-**
I6776	MARQUARDT & FLOR CONSTRUCAO LTDA	06.181.487/0001-32
I003642	MARTIN L. BARTHE DUPONT	***.070.709-**
I003804	MARTIN MOECKE	***.409.219-**
I003382	MOISES BARCELOS CORDEIRO	***.336.209-**
I002779	NAAF LTDA	44.250.676/0001-09
I003740	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0322-66
I003741	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0322-66
I002757	PAULO ROBERTO SILVA	***.153.409-**
I003023	PRIME SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA	16.852.499/0001-03
I003302	RHOGER WERNER DE OLIVEIRA	***.658.829-**
I002926	SANDRO ZSCHORNAK DA SILVA	***.074.949-**
I002927	SANDRO ZSCHORNAK DA SILVA	***.074.949-**



Assinaturas do documento

"023-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **EHLRJ5WV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 02/03/2026 às 12:40:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00049714/2026** e o código **EHLRJ5WV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação**





EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, INALIENABILIDADE E CONVERSÃO EM DOAÇÃO DEFINITIVA DE BEM MÓVEL

Processo Administrativo: PMF I 00265344/2025. Cedente/Doadora: **Município de Florianópolis**, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMTDI), representada pelo **Secretário Municipal Juliano Richter Pires**. **Cessionária/Donatária: Desenvolve – Tecnologia, Consultoria e Capacitação Ltda.**, CNPJ 28.596.277/0001-48, representada por seu administrador **Celso Vedana**. Objeto: **01 (um) notebook Lenovo Gamer (i5, 16GB RAM, SSD 512GB, RTX2050, tela 15,6", Windows 11)**, adquirido com recursos do Programa de Incentivo à Inovação (PII), conforme Nota Fiscal nº 000089621, de 03/02/2025, no valor de R\$ 4.249,15. Finalidade: continuidade da operação, manutenção, suporte e evolução da “PAM – Plataforma de Aceleração do Desenvolvimento Municipal”, no âmbito de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Prazo/Condição: cessão de uso transitória por 06 (seis) meses, contados da assinatura do termo, com conversão automática em doação definitiva ao término do período. Encargo/Restrição: cláusula de inalienabilidade do bem, vedada sua alienação, cessão, locação, transferência ou uso fora das finalidades do projeto, sob pena de devolução do bem ou ressarcimento. Fiscalização: o Município poderá realizar vistorias, diligências e solicitar relatórios para verificação do cumprimento das finalidades e encargos. **Fundamentação legal: art. 56, §2º, do Decreto Municipal nº 17.097/2017; Decreto Municipal nº 22.839/2021; Lei Federal nº 11.196/2005 (Lei do Bem)**. Data de assinatura: 24/02/2026.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Juliano Richter Pires

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Celso Vedana

Desenvolve – Tecnologia, Consultoria e Capacitação Ltda.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

PORTARIA N. 31050782 de 02 de Março de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a READEQUAÇÃO da MODALIDADE dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de Março de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROMULLO FURTADO BELTRAME
Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo a Cultura - CAIC



**ANEXO DA PORTARIA PO.31050782/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MODALIDADE
183/25	ESCOLA SINFÔNICA, NORTE MUSICAL	ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA CATARINA	DOAÇÃO



Assinaturas do documento

"LAUDA 02_03_26 READEQUAÇÃO da MODALIDADE.
docx"



Código para verificação: **MIWD1K2E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 03/03/2026 às 10:01:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 02/03/2026 às 10:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00233951/2025** e o código **MIWD1K2E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/03/2026

Edição Nº. 4130

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 114/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GABRIEL SALVADOR MENDES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Bruno Ziliotto.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

